

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Chamamento nº 01/2026

A **Associação de Jovens Amigos da Natureza - AJAN**, formalizou o presente termo de referência com base no estudo técnico realizado preliminarmente, que declarou viável a formalização de processo de Chamada Pública objetivando a **SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO PRIMAVERA 2026**, no qual constam exigências que deverão ser observados pelos interessados, assim como, as exigências que estarão contidas no respectivo Edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO PRIMAVERA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS E VALOR GLOBAL ESTIMADO

Item	Descrição	Valor Estimado
01	Locação de itens e serviço de decoração -700 Cadeiras 70 mesas de 8 lugares, 19 mesas com 10 lugares, 89 toalhas de mesas, 2000 forminhas para doces em cores que componham com a decoração e o tema. Iluminação cênica Tema do Baile “Mulher do Futuro”, todo o projeto de decoração deverá obedecer rigorosamente ao tema proposto. A seguir descritivo detalhado a ser prestado: DESCRIÇÃO DO PROJETO DE DECORAÇÃO BAILE DE DEBUTANTES – PROJETO PRIMAVERA 2026 O projeto de decoração do Baile de Debutantes do Projeto Primavera 2026 deverá contemplar, conforme solicitação do contratante, a composição visual e cenográfica do evento, observando o tema “Mulher do Futuro”, com proposta moderna, sofisticada e impactante. A decoração deverá utilizar como cores predominantes os tons preto, dourado, prata, rosa e azul, criando uma identidade visual elegante, contemporânea e alinhada à proposta do evento, valorizando o protagonismo das debutantes e proporcionando aos convidados uma experiência visual marcante. 1. Túnel de Acesso e Recepção dos Convidados O túnel de acesso deverá ser planejado como o primeiro grande impacto visual da festa, funcionando como uma entrada cenográfica e imersiva. O visitante deverá atravessar a identidade visual do evento	159.300,00

	antes de chegar ao salão principal, sendo recepcionado por uma ambientação que remeta ao tema proposto. O túnel de entrada deverá contemplar os seguintes materiais e acabamentos: Floralidade suspensa no teto; Flores permanentes diversas, intercaladas com faixas de LED nas laterais; Carpete pink; Iluminação cênica. A proposta deverá proporcionar elegância, encantamento e integração visual entre a entrada e o ambiente principal do evento. 2. Estúdios Externos para Fotos Deverão ser montados 02 estúdios externos para fotos, destinados ao registro das debutantes, familiares e convidados. Os estúdios deverão conter composição cenográfica com tecido preto, faixas florais e monograma “XV” espelhado, além dos seguintes itens: Poltrona preta; Carpete preto; Elementos florais decorativos; Ambientação compatível com o tema do evento. Os espaços deverão ser preparados para valorizar os registros fotográficos e garantir harmonia com a identidade visual da decoração. 3. Mesa do Bolo e Bolo Cenográfico A mesa do bolo deverá ser composta por uma cenografia central de destaque, contemplando bolo cenográfico, arranjos florais e mesas complementares para apoio dos doces finos. A composição deverá incluir: Mesa central com arranjos florais e destaque para o bolo cenográfico; Mesas circulares laterais integradas às torres para apoio de doces finos e base cenográfica das colunas de LED, não inclusas neste orçamento; Duas mesas complementares redondas com vasos florais para apoio dos doces finos e composição de profundidade; Peças para doces em cristal; Acabamento em tecido plissado preto; Carpete pink; Bolo cenográfico; 2.000 unidades de forminhas para doces; Florais com flores da época e flores permanentes diversas. A mesa do bolo deverá ser um dos principais pontos de destaque do salão, compondo um cenário sofisticado e adequado aos registros fotográficos oficiais do evento. 4. Salão Principal – Vista Lateral O salão principal deverá receber revestimento em cortinado de tecido preto, garantindo unidade visual ao ambiente, elegância e valorização da iluminação cênica e dos demais elementos decorativos. 5. Mesas dos Convidados A decoração das mesas dos convidados deverá contemplar a ambientação de aproximadamente 700 lugares, com composição harmônica e elegante. Deverão ser fornecidos:	
--	--	--

80 toalhas pretas; 80 arranjos florais em vasos altos e baixos, com peças transparentes e/ou douradas; 700 cadeiras de cristal transparente com assento preto. A proposta deverá garantir conforto, organização e sofisticação ao espaço destinado aos convidados. 6. Mesa do Buffet A área do buffet deverá ser decorada de forma compatível com o restante do evento, mantendo a unidade visual da festa. Deverão ser contempladas: 04 mesas para buffet; 04 arranjos florais em vasos. A montagem deverá permitir boa circulação dos convidados e adequada apresentação dos alimentos. 7. Camarins Deverá ser realizado o fechamento em tecido cortinado nas áreas destinadas aos camarins, banda e presença VIP, garantindo privacidade, organização e acabamento visual adequado. A ambientação dos camarins deverá contemplar: Fechamento em tecidos cortinados; Móveis decorativos; Arranjos florais; Ambientação adequada conforme a necessidade e disponibilidade do espaço. O camarim das debutantes deverá ser especialmente ambientado, considerando a funcionalidade, conforto e preparação das participantes durante o evento. 8. Banheiros Os banheiros deverão receber ambientação decorativa simples e elegante, de forma a manter a identidade visual do evento também nesses espaços. Deverão ser contemplados: Poltronas e/ou puffs; Arranjos florais. 9. Projeto Executivo Deverá ser apresentada a produção da planta baixa com o layout geral do evento, contendo a disposição dos ambientes, áreas de circulação, mesas, buffet, palco, túnel de entrada, estúdios fotográficos, camarins e demais espaços contemplados no projeto de decoração. O projeto executivo deverá servir como referência para a montagem e execução da decoração, garantindo organização, funcionalidade e alinhamento entre o planejamento e a realização do evento. 10. Considerações Finais A decoração do Baile de Debutantes do Projeto Primavera 2026 deverá transformar o espaço do evento em um ambiente sofisticado, moderno e memorável, respeitando o tema “Mulher do Futuro” e valorizando cada debutante como protagonista da celebração. Todos os elementos decorativos deverão estar integrados entre si, garantindo unidade estética, segurança, funcionalidade e beleza visual,	
--	--

	proporcionando uma experiência especial às debutantes, seus familiares, convidados e autoridades presentes. Evento será realizado no dia: 31.10.2026 Local: Espaço Gold – Costa Rica - MS Horário: 18:00 h (Horário MS) Observações: O espaço estará liberado para receber a equipe de decoração e seu acervo no dia 28.10.2026 as 07h00. O espaço deverá ser entregue até o dia 01.11.2016 até às 17h00, sem lixos e demais pertences.	
02	Painéis de Leds DESCRIPTIVO TÉCNICO – LOCAÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS E PAINÉIS DE LED Evento: Baile de Debutantes – Projeto Primavera 2026 Local: Espaço Gold – Costa Rica/MS Data do evento: 31 de outubro de 2026 Contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e demais serviços necessários à execução de estruturas e painéis de LED, destinados à composição cenográfica e visual do Baile de Debutantes do Projeto Primavera 2026. Os equipamentos deverão ser instalados de forma harmônica e integrada ao projeto geral de decoração do evento, observando a identidade visual e a proposta cenográfica definida para o Baile de Debutantes. A contratação deverá contemplar, no mínimo: • 01 Portal externo em LED, em formato de pórtico, com aproximadamente 11 m² de LED, considerando duas laterais de aproximadamente 3,00 m x 1,00 m e parte superior de aproximadamente 5,00 m x 1,00 m; • 06 faixas horizontais em LED, com aproximadamente 5,00 m x 0,50 m cada, totalizando aproximadamente 15 m² de LED; • 04 torres em LED, com 4 faces, medindo aproximadamente 2,50 m x 0,50 m por face, totalizando aproximadamente 20 m² de LED; • 04 painéis laterais em LED, medindo aproximadamente 3,00 m x 2,00 m cada, totalizando aproximadamente 24 m² de LED; Disponibilização de aproximadamente 200 metros lineares de estrutura Box Truss, ou quantitativo tecnicamente necessário para sustentação, montagem e composição das estruturas previstas; Área total estimada de aproximadamente 70 m² de painéis de LED.	45.500.000

	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A empresa contratada deverá apresentar previamente à Coordenação do Projeto Primavera 2026 o projeto de execução, distribuição e montagem dos painéis de LED e respectivas estruturas, contendo a disposição dos equipamentos no ambiente e sua integração com os demais elementos cenográficos e decorativos. A montagem somente poderá ser executada após análise e aprovação da Coordenação do Projeto Primavera 2026, podendo ser solicitados ajustes de posicionamento, dimensões, composição ou disposição dos equipamentos, visando garantir a compatibilidade com o projeto geral de decoração e a identidade visual definida para o evento. Deverão estar inclusos no orçamento todos os materiais, equipamentos, estruturas, cabeamentos, acessórios, mão de obra especializada, transporte, montagem, operação, assistência técnica durante o evento e desmontagem, bem como todos os demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços. Todos os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando as normas técnicas e de segurança pertinentes, sendo de responsabilidade da contratada garantir a estabilidade e segurança das estruturas durante todo o período de realização do evento. Observação: As medidas e quantitativos apresentados são referenciais para elaboração do orçamento, podendo ocorrer adequações técnicas durante a elaboração do projeto executivo, desde que previamente aprovadas pela Coordenação do Projeto Primavera 2026 e sem prejuízo à proposta cenográfica pretendida.	
03	Aquisição de 650 fatias de bolos, sabor 4 leites com massa branca, embalados individualmente e acomodados em caixinhas personalizadas com a identidade visual do Projeto Primavera 2026, e 5.000 doces de festa sabor: Brigadeiro, beijinho, ninho, churros e brulée	19.800,00
04	Presença Vip (Príncipe)	60.000,00
05	Banda SHOW (Apresentação musical, e todo o equipamento necessário para a apresentação, e disponibilizar o equipamento para o cerimonial)	30.000,00
06	Contratação de empresa para serviço de cerimonial e mestre de cerimônia.	12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$		

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Associação de Jovens Amigos da Natureza - AJAN**, celebrou o Termo de Fomento nº 11/2026, com o município de Costa Rica para realização do evento pertinente ao Projeto Primavera, que engloba vários serviços em diversos seguimentos, como locação, aquisição de itens e contratação serviços.

Embora o referido Termo de Fomento tenha sido formalizado com base na Lei Federal 13.019/2014 e alterações e dispensar a realização de licitações para contratação de serviços por entidades parceiras, com intuito de selecionar as melhores propostas, visando a economicidade e dar transparência a aplicação dos recursos, optamos em realizar as contratações mediante chamada pública, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas previstas na mesma;

2.1. A contratação será realizada de forma **presencial**, por se tratar de uma chamada pública, procedimento que será utilizado para a seleção da melhor proposta visando a contratação de empresa para prestação dos serviços pertinentes ao evento do Projeto Primavera.

2.2. Aplica-se no que couber os benefícios previstos na Lei 123/2006.

3. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

Item	Descrição	Prazo de entrega
01	Locação de itens e serviço de decoração -700 Cadeiras 70 mesas de 8 lugares, 19 mesas com 10 lugares, 89 toalhas de mesas, 2000 forminhas para doces em cores que componham com a decoração e o tema. Iluminação cênica Tema do Baile “Mulher do Futuro”, todo o projeto de decoração deverá obedecer rigorosamente ao tema proposto.	A decoração e locação de móveis devem ser entregues e montadas com no mínimo 2 horas de antecedência ao evento e retiradas no máximo 12 horas após o evento. A execução deverá ser de acordo com o projeto aprovado no ato da assinatura do contrato, contemplando o descritivo apresentado. Todo a estrutura e o projeto de decoração deverão estar finalizados as 16h30 do dia 31.10.2026
02	Painéis de Led	A Empresa deverá seguir o projeto de decoração e atender todos os itens previsto no contrato. Todo o equipamento deverá estar montando e testados até as 15h00 do dia 31.10.2026.
03	Aquisição de 650 fatias de bolos, sabor 4 leites com massa branca, embalados individualmente e acomodados em caixinhas personalizadas com a	Tanto bolos como doces deverão ser entregues no local do evento no dia

	identidade visual do Projeto Primavera 2026, e 5.000 doces de festa sabor: Brigadeiro, beijinho, ninho, churros e brulée	31.10.2026 até as 15:00 horas.
04	Contratação de artista para realização de presença vip (Príncipe)	O contratado deverá estar no local do evento, no dia 31.10.2026, pontualmente as 18:30 horas (MS).
05	Banda SHOW (Apresentação musical, e todo o equipamento necessário para a apresentação)	A Banda Show deverá contemplar neste valor todo o equipamento de som e iluminação de palco necessários a sua apresentação (Rider Técnico). Durante a cerimônia de apresentação das debutantes todo o equipamento deverá ser disponibilizado para a organização do evento. Livre de alimentação e hospedagem. Todo o equipamento de som e iluminação deverá estar montado e testando, já com passagem de som até as 16h00 do dia 31.10.2026.
06	Contratação de empresa para serviço de cerimonial e mestre de cerimonia	Cerimonial - A empresa deverá comparecer no dia 31.10.2026 em horário a combinar com a coordenação, a fim de montar todo o roteiro do evento bem como definir detalhes pertinentes a execução das atividades durante o baile no dia 31.10.2026, e participar do ensaio geral com as debutantes. Mestre de Cerimonia - O contratado deverá comparecer no local do evento até às 12 horas do

		dia 31.10.2026, para reunião com a coordenação e equipe de cerimonial a fim de se familiarizar com o local e tirar possíveis dúvidas referentes ao cerimonial do evento; vale ressaltar que o Mestre de cerimonial deverá comparecer ao local do evento vestidos adequadamente a função, com uma hora de antecedência do início oficial do evento.
--	--	--

3.1. Requisitos complementares à execução/entrega:

- a) **Em relação ao item 01** – a empresa responsável pela **Locação dos Moveis e da Decoração**, a mesma deverá seguir rigorosamente o Tema “Mulheres do Futuro”, desenvolver um projeto de decoração cujo o mesmo deverá ser aprovado pela coordenação do evento; a empresa responsável pela **Iluminação Cênica** deverá atender as necessidades da empresa de decoração, com 150 pontos de luz bem como toda a parte elétrica necessária para o funcionamento dos mesmos;
- b) **Em relação ao item 02** – a empresa responsável pelos **Painéis de Led**, deverá apresentar um projeto que esteja em harmonia com o projeto de decoração contemplando todos os itens, descritos no contrato;
- c) **Em relação ao item 03** – a empresa responsável pela **Confeção do bolo e dos Doces** deve seguir todas as normas vigentes de segurança e manipulação de alimentos, as fatias de bolos deverão vir acomodadas uma a uma em embalagens descartáveis e personalizadas, com três docinhos cada, a embalagem deve estar de acordo com identidade visual do projeto e deverá ser previamente aprovada pela coordenação do projeto.
- d) **Em relação ao item 04** – a empresa responsável pela **Presença Vip** no Baile de Debutantes do Projeto Primavera 2026, deverá considerar o público alvo apresentando artista que esteja em uma faixa etária compatível com as debutantes, que tenha trabalhos comprovados e visibilidade nacional, onde as sugestões serão levadas para aprovação da coordenação do projeto, considerando o carisma e a trajetória de cada nome sugerido, vale salientar que o mesmo será o príncipe das debutantes;
- e) **Em relação ao item 05** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **show musical ao vivo, com banda completa**, destinado à realização do Baile de Debutantes. contratação deverá contemplar a apresentação artística, com repertório diversificado e adequado ao perfil do evento, incluindo todos os profissionais necessários à execução do show, tais como músicos, vocalistas e equipe técnica. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos necessários à realização da apresentação, conforme as necessidades do seu rider técnico; os equipamentos de sonorização fornecidos pela CONTRATADA deverão permanecer disponíveis e em pleno funcionamento durante todo o período de realização do evento, não se restringindo exclusivamente à apresentação musical da banda. A CONTRATADA deverá disponibilizar a estrutura de áudio, incluindo mesa de som, caixas acústicas, microfones com e/ou sem fio, pedestais, retornos, cabeamentos, conexões e demais equipamentos necessários, também para

atendimento da cerimônia de apresentação das debutantes, pronunciamentos, chamadas, homenagens, execução de músicas, apresentações, avisos e demais atividades previstas na programação do Baile de Debutantes do Projeto Primavera 2026.

f) **Em relação ao item 06** – a empresa responsável pelos **Serviços Mestre de Cerimonia e Cerimonial**, deverá passar por aprovação da coordenação bem como a comprovação de capacidade técnica para exercer a função proposta.

4. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO: ESPAÇO GOLD, com endereço à Rua Chile, nº20, Bairro Parque Industrial III, em Costa Rica – MS.

5. FORMA DE RECEBIMENTO: A empresa contratada deverá realizar a entrega total dos itens solicitados no local determinado pela AJAN, sempre dentro do município de Costa Rica/MS, conforme prazo estabelecido.

6. VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o prazo de vigência de contratação será de **03 (três) meses**, contados da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação conforme previsão contida nos artigos 98 e 107 da Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA CHAMADA PÚBLICA.

- A) realizar a assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 dias contados da data de sua convocação, ciente que o descumprimento do prazo será interpretado como falta de interesse na contratação.
- B) Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade de sua documentação de jurídica, fiscal e trabalhista.
- C) Realizar todos os serviços contratados conforme os prazos estabelecidos.
- D) Comunicar antecipadamente quaisquer imprevistos que impeça o cumprimento do contrato.
- E) Utilizar sob as suas expensas todos os equipamentos de proteção individual adequados ao tipo de serviço a ser prestado.
- F) Utilizar sob as suas expensas todos os acessórios e equipamentos necessários para o desempenho de suas atividades pertinentes à contratação.
- G) Arcar com todas as despesas com encargos e impostos, referentes aos serviços contratadas, incluindo fretes e custos de entregas ou deslocamentos de equipes, se houver.
- H) Tratar com respeito e educação os outros funcionários, o público, os fiscais e demais membros da equipe.
- I) Desenvolver as atividades profissionais de acordo com as normas aplicáveis ao tipo de serviço.
- J) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à contratante durante a vigência do termo de contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- K) - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à contratada ou à terceiros.

8. OBRIGAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATANTE

- A) Encaminhar as contratadas todas as informações necessárias para a realização dos serviços a serem desempenhados, ou itens a serem adquiridos.

- B) Realizar os pagamentos em conformidade com os serviços realizados nos contratos.
- C) Zelar pelo bom andamento do termo de contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes.
- D) Realizar a fiscalização da execução contratual visando garantir que todos os serviços sejam prestados em conformidade com as obrigações assumidas.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato e 50% após a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal da empresa contratada.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária na conta de titularidade da empresa contratada.

A nota fiscal a ser apresentada pela empresa para fins de pagamento, deverá ser encaminhada à AJAN, contendo as especificações dos itens a serem adquiridos ou serviços a serem prestados.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato;
- b) número do processo: Chamamento Público nº 01/2026;
- c) especificação do serviço prestado;

Se constada qualquer irregularidade na execução do contrato, será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, contratante aplicará ao Contratada, garantida a prévia defesa, e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, de acordo com a gravidade da conduta apurada, A multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.
- c) Rescisão em caso de descumprimento de obrigação contratual, de acordo com a gravidade da conduta apurada.

Costa Rica, 10 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 12/08/2026 14:51:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa de Oliveira Souza
Membro AJAN – Associação de Jovens Amigos da Natureza

Aprovado por:

Luciano Aparecido de Paulos
Presidente AJAN – Associação de Jovens Amigos da Natureza